



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 07/2011, CELEBRADO  
ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA  
URBANA – SLU/DF E A EMPRESA A  
TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO Nº 094-001.682/2010.

### **Cláusula Primeira – Das Partes**

O **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**, ente autárquico distrital, CNPJ/MF n.º 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 9º andar, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por **GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS**, na qualidade de Diretor-Geral, domiciliado e residente nesta Capital, e a empresa **A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n.º 37.165.592/0001-26, com sede no SCS, Quadra 07, Bloco A, n.º 100, Salas 818/820/822/824, nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **GISELDA PENTEADO MELLES**, portadora da CI RG n.º 305.641 SSP/DF e do CPF n.º 119.706.421-49, na qualidade de Diretora de Operações, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, considerando o resultado do Pregão Presencial n.º 21/2011, realizada através do processo em epígrafe, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 07/2011, celebrado em 28 de julho de 2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1. retificar no subitem 2.1 do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2011 a parte relativa às datas. **Onde se lê:** contados de 29 de julho de 2012 a 28 de julho de 2013. **Leia-se:** contados de 28 de julho de 2012 a 27 de julho de 2013.

2.2. retificar a data de assinatura do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2011. **Onde se lê:** Brasília, 29 de julho de 2012, **leia-se:** Brasília, 28 de julho de 2012;

2.3. Acrescer R\$ 126,48 (cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), ao valor mensal do Contrato, passando este para R\$ 1.033,00 (hum mil e trinta e três reais) e o anual para R\$ 12.396,00 (doze mil, trezentos e noventa e seis reais), com fundamento no § 1º, artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, em razão do acréscimo de mais 24 portas (ramais), passando das atuais 172, para 196.

2.4. O valor anual estimativo do contrato, a partir de 1º de setembro de 2012, passa a ser de R\$ 27.396,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e seis reais).

### **Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

A despesa de que trata este aditivo, conforme Notas de Empenho emitidas na modalidade estimativo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 21203



II – Programa de Trabalho: 15.122.6006.8517.9657

III – Natureza da Despesa: 339030 e 339039

IV – Fonte de Recursos: 100

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF.

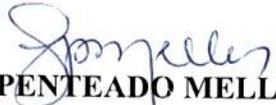
Brasília, 05 de setembro de 2012

Pelo SLU:

  
**GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS**  
*Diretor-Geral*

  
**RONILTON GONÇALVES**  
*Diretor de Administração e Finanças*

Pela Contratada:

  
**GISELDA PENTEADO MELLES**  
*Diretora de Operações*

Testemunhas:

  
1. EDSON CAIXETA DE PAULA  
CPF: 221.263.251-72

  
2. CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS  
CPF: 386.350.461-53